



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2019

REFERENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.427.772/0001-28, com sede na Av. Governador Cristiano Dias Lopes Filho, nº 32, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.303-320, Tel. (28) 3517 4382, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ DA ROCHA SOUZA** (Diretor Vice Presidente) inscrito no CPF sob o nº 840.914.447-68 e no RG sob o nº 1.209.531-SSP-ES, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 000003/2019, Protocolo Ged 6.078/2019 e Processo Ged nº 1.019/2019, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica SUPRIMIDO do contrato 070/2019 o percentual aproximado de **6,25% (seis vírgula vinte e um por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 110.667,17 (cento e dez mil seicentos e dezessete reais e dezessete centavos)**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

1.1 Fica suprimido no quantitativo de 50,700 km a Linha 05, Turno Matutino, do "Lote I", (Região Anga, Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio), do Contrato Nº 070/2019.

1.1.1 No Roteiro ALTO FORMOSA / CARLOS BELOTI / SÍTIO HERMÍNIO MARQUES / SÍTIO DA PEDRA / ENTRADA FORMOSA (CONEXÃO), Rota Estadual, no turno integral, no quantitativo de 12,900 Km ficando totalmente suprimido esse roteiro em 149 dias. No quadro abaixo estamos somente informando os quantitativos e valores do aditivo e que estes deverão posteriormente juntar-se com os quantitativos e valores praticados no contrato conforme tabela abaixo:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

1.1.2 No Roteiro UMEF JOSÉ FERIANI / FORMOSA / ÁGUA LIMPA (2 DIAS SEMANA SÓ RETORNO), Rota Municipal, no turno vespertino, no quantitativo de 37,800 Km ficando totalmente suprimido esse roteiro em 74 dias. No quadro abaixo estamos somente informando os quantitativos e valores do aditivo e que estes deverão posteriormente juntar-se com os quantitativos e valores praticados no contrato conforme tabela abaixo:

LOTE I											
Região Angá , Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio											
Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino											
Ordem Contrato	Ordem de Controle	Roteiro que passará a vigorar	Necessário a presença de monitor	Turno	Capacidade do Veículo	Dias Letivos por semana	Km/dia suprimido	Valor variável unitário por km (máximo)	Valor total unitário variável suprimido	Valor do aditivo em 149 dias letivos.	Porcentagem aproximado valor suprimido do Contrato
5	01-05	Mesmo	NÃO	I	De 12 a 15 lugares	5	12,900	1,66	21,41	3.190,09	0,44%
		Mesmo	SIM	V		2	37,800		62,74	4.642,76	

1.1.3 No Roteiro 05, Turno Vespertino, serão suprimidos somente 74 dias Letivos. O motivo para a mudança se dá porque no Turno Noturno as aulas acontecem somente nos dias de segunda e quinta-feira.

1.2 Fica suprimido a Linha 06, Turno Matutino, do "Lote I", (Região Angá, Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio), do Contrato Nº 070/2019.

1.2.1 No Roteiro IGREJA DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA / ANGÁ / ES-379 /MONFORTE QUENTE / ES-165/ CONCEIÇÃO DO CASTELO, Rota Municipal, no turno matutino, no quantitativo de 14,800 Km ficando totalmente suprimido esse roteiro em 91 dias. No quadro abaixo estamos somente informando os quantitativos e valores do aditivo e que estes deverão posteriormente juntar-se com os quantitativos e valores praticados no contrato conforme tabela a seguir:

LOTE I										
Região Anga , Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio										
Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino										



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Ordem Contrato	Ordem de Controle	Roteiro que passará a vigora	Necessário a presença de monitor	Turno	Cap. do Veículo	Dias Letivos por semana	Km/dia sunrimido	Valor variável unitário por km (máximo)	Valor total unitário variável suprimido	Custo Fixo diário	Valor diário	Valor do aditivo em 91 dias letivos.	Porcentagem aproxima do valor suprimido do Contrato
6	01-06	Todo	NÃO	M	De 12 a 15 lugares	5	14,800	1,43	21,16	157,62	178,78	26.638,22	1,50%

1.3 Fica suprimido no quantitativo de 18,200 km a Linha 19, Turno Integral, do "Lote I", (Sede e Santa Luzia), do Contrato Nº 070/2019.

1.3.1 No Roteiro ALTO SÃO BENTO / IGREJA DO SÃO BENTO / CONCEIÇÃO DO CASTELO, Rota Estadual, no turno integral, no quantitativo de 18,200 Km ficando totalmente suprimido esse roteiro em 149 dias. No quadro abaixo estamos somente informando os quantitativos e valores do aditivo e que estes deverão posteriormente juntar-se com os quantitativos e valores praticados no contrato conforme tabela abaixo:

LOTE II														
Sede e Santa Luzia														
Ordem Contrato	Ordem de Controle	Roteiro que passará a vigora	Necessário a presença de monitor	Turno	Símbolos = M- matutino	N - noturno	V - vespertino	Capacidade do Veículo	Dias Letivos por semana	Km/dia suprimido	Valor variável unitário por km (máximo)	Valor total unitário variável suprimido	Valor do aditivo em 149 dias letivos.	Porcentagem aproxima do valor suprimido do
19	02-06	Mesmo	NÃO	I	De 12 a 15 lugares			5	18,200	1,54	28,02	4.176,17	0,23%	

1.4 Fica suprimida a Linha 21, Turno Matutino, do "Lote II", (Sede e Santa Luzia), do Contrato Nº 070/2019.

1.4.1 No Roteiro INDAIÁ/ES-165/ X CONCEIÇÃO DO CASTELO/ESCOLA, Rota Municipal, no turno matutino, no quantitativo de 12,700 Km ficando totalmente suprimido esse roteiro em 149 dias. No quadro abaixo estamos somente informando os quantitativos e valores do aditivo e que estes deverão posteriormente juntar-se com os quantitativos e valores praticados no contrato conforme tabela abaixo:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

LOTE II

Sede e Santa Luzia

Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino

Ordem Contrato	Ordem de Controle	Roteiro que passará a vigora	Necessário a presença de monitor	Turno	Capacidade do Veículo	Dias Letivos por semana	Km/dia suprimido	Valor variável unitário por km (máximo)	Valor total unitário variável suprimido	Custo Fixo diário	Valor diário	Valor do aditivo em 149 dias letivos.	Porcentagem aproximada do valor suprimido do Contrato
21	02-08	Todo	SIM	M	De 12 a 15 lugares	5	12,700	1,27	16,12	192,79	208,92	31.129,08	1,75%

1.5 Fica suprimida a Linha 30, Turno Matutino, do "Lote III", (Região Monforte Frio, Cantinho do Céu e Bonsucesso), do Contrato Nº 070/2019.

1.5.1 No Roteiro CÓRREGO GRANDE / CÓRREGO DURÕES / EMEF ALTO MONFORTE, Rota Municipal, no turno matutino, no quantitativo de 19,800 Km ficando totalmente suprimido esse roteiro em 116 dias. No quadro abaixo estamos somente informando os quantitativos e valores do aditivo e que estes deverão posteriormente juntar-se com os quantitativos e valores praticados no contrato conforme tabela abaixo:

Ordem Contrato	Ordem de Controle	Roteiro que passará a vigora	Necessário a presença de monitor	Turno	Capacidade do Veículo	Dias Letivos por semana	Km/dia suprimido	Valor variável unitário por km	Valor total unitário variável suprimido	Custo Fixo diário	Valor diário	Valor do aditivo em 69 dias letivos.	Porcentagem aproximada do valor suprimido do Contrato
30	03-06	Todo	SIM	M	De 12 a 15 lugares	5	19,800	1,72	34,05	192,79	226,91	26.321,56	1,48%

1.6 Fica suprimida no quantitativo de 32,100 km a Linha 31, Turno Matutino, do "Lote III", (Região Monforte Frio, Cantinho do Céu e Bonsucesso), do Contrato Nº 070/2019.

1.6.1 No Roteiro CÓRREGO DO SABINO / TREVO DO CANTINHO DO CÉU (CONEXÃO), Rota Estadual, no turno matutino, no quantitativo de 32,100 Km ficando totalmente suprimido esse roteiro em 149



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

dias. No quadro abaixo estamos somente informando os quantitativos e valores do aditivo e que estes deverão posteriormente juntar-se com os quantitativos e valores praticados no contrato conforme tabela abaixo:

LOTE III										
Região Monforte Frio, Cantinho do Céu e Bonsucesso										
Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino										
Ordem Contrato	Ordem de Controle	Roteiro que passará a vigora	Necessário a presença de monitor	Turno	Capacidade do Veículo	Dias Letivos por semana	Km/dia suprimido	Valor variável unitário por km (máximo)	Valor total unitário variável suprimido	Valor do aditivo em 149 dias letivos.
31	03-07	Mesmo	NÃO	M	De 12 a 15 lugares	5	32,100	1,72	55,21	8.226,29
										Porcentagem aproxima do valor suprimido do Contrato

1.7 Fica suprimido no quantitativo de 36,300 km a Linha 37, Turno Matutino, do "Lote IV", (Mata Fria, Indaiá e Ribeirão do Meio), do Contrato Nº 070/2019.

1.7.1 No Roteiro SÍTIO MARINO DALBÓ / UMEF MATA FRIA / CONCEIÇÃO DO CASTELO / ESCOLAS, Rota Estadual, no turno noturno, no quantitativo de 36,300 Km ficando totalmente suprimido esse roteiro em 100 dias. No quadro abaixo estamos somente informando os quantitativos e valores do aditivo e que estes deverão posteriormente juntar-se com os quantitativos e valores praticado no contrato conforme tabela abaixo:

LOTE IV										
Mata Fria, Indaiá e Ribeirão do Meio										
Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino										
Ordem Contrato	Ordem de Controle	Roteiro que passará a vigora	Necessário a presença de monitor	Turno	Capacidade do Veículo	Dias Letivos por semana	Km/dia suprimido	Valor variável unitário por km (máximo)	Valor total unitário variável suprimido	Valor do aditivo em 100 dias letivos.
37	04-04	Mesmo	NÃO	N	De 12 a 15 lugares	3	36,300	1,72	62,43	6.343,00
										Porcentagem aproxima do valor aditivado do Contrato



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo, ES, 18 de novembro de 2019

CHRISTIANO SPADETTO
Responsável legal da CONTRATANTE

COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA
JOSÉ DA ROCHA SOUZA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
